



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 1505/2014, de 05-12-2014 – APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Municipal **SRA. TERESINHA CERUTTI MACHADO** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Padrão CE-05, Letra “D”, matrícula nº 74, cedida para a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 05 de dezembro de 2014.**

Fundamento legal: artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de dezembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15-12-2014